



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD			
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
SETOR REQUISITANTE:	SETOR DE COMPRAS		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
A presente aquisição tem por objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação ao atendimento dos programas sócioassistenciais, que amparam com o fornecimento de fraldas aos assistidos que delas necessitam. Justifica-se a necessidade da aquisição, crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadoras de algum grau de deficiência, idosos, famílias em situação de vulnerabilidade social e outros. Estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários. Para conferir o devido atendimento prestado pelos programas sócioassistenciais desta Secretaria Municipal de Promoção Social, faz-se necessária a aquisição do objeto.			
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO			
☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta			
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO			
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO , conforme especificações abaixo:			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	200	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P, COM BARREIRA ANTI - VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, MATERIAL ANTIALERGENICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 60 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO P. (35477)
2	200	UN	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTI - VAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MINIMO 60 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M. (20820)
3	250	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL G COM NO MÍNIMO 60 UNIDADES TAMANHO ANTIALÉRGICA COM GEL SUPERABSORVENTE/ COM BARREIRAS. (20821)
4	250	UN	FRALDA DESCARTÁVEL GG COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES TAMANHO, ANTIALÉRGICA COM GEL SUPERABSORVENTE/COM BARREIRAS (23616)
FORNECIMENTO DE MATERIAL			
☒	Consumo	☐	Permanente
REGIME DE FORNECIMENTO			
☐	Parcela única	☐	Semanal
		☐	Quinzenal
		☐	Mensal
		☒	Outro: De acordo com as necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS / MATERIAL ILUSTRATIVO OU PROTÓTIPO

() Não.

(X) Sim. Critérios objetivos da Avaliação:

1- DA APRESENTAÇÃO DE MATERIAL ILUSTRATIVO

1.1- JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR MATERIAL ILUSTRATIVO LEGÍVEL EM PORTUGUÊS DE TODOS OS ITENS, COMO: FOLDERS E CATÁLOGOS, COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO MODELO/MARCA, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REFERENTE AO(S) ITEM(NS) COTADO(S), DE FORMA A NÃO GERAR DÚVIDAS QUANTO AOS PRODUTOS OFERTADOS, DEVENDO ESTAR INDICADO NO DOCUMENTO A QUAL ITEM DA PROPOSTA O MESMO SE REFERE.

1.3- A não apresentação do material ilustrativo ou sua apresentação em desconformidade com os produtos/equipamentos, gerará a desclassificação imediata dos itens que estejam em desconformidade.

1.4- A avaliação do material ilustrativo será realizada por profissional(is) lotado(s) na Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação que tenha pleno conhecimento técnico dos produtos ora licitados, os quais procederão à sua avaliação, verificando as características e especificações técnicas ofertadas, com as exigidas deste termo. Os avaliadores após avaliação primária do material ilustrativo, emitirá ao Pregoeiro Laudo de Avaliação fundamentado, constando todos os produtos que estejam ou não, em conformidade com as características exigidas no Edital, ou ainda, os que não apresentaram o material ilustrativo.

1.5- Catálogos impressos pela internet, somente serão considerados válidos desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “**FONTE**” (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

1.6- A critério dos avaliadores, poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações técnicas originais.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

() Não.

(x) Sim. Especificar:

1- Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove o fornecimento de bens compatíveis e/ou similares ao objeto deste DFD.

DA VIGÊNCIA

1- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2- O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso utilizado, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

() Não.

(x) Sim. Especificar:

1. a empresa vencedora obrigar-se-á:

I– fornecer os produtos licitados, sem ônus adicional à prefeitura.

II- no interesse da administração, o quantitativo decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

III- a contratada é responsável pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela contratada.

IV- a contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total do objeto do contrato objeto deste processo licitatório, salvo por autorização escrita pela administração.

V- sem prejuízo das disposições previstas em lei, compete ainda à contratada:

V.I- assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes do fornecimento dos produtos.

V.II- arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, inclusive transporte, distribuição, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

V.III- fornecer os produtos, objeto desta licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

V.IV- responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento.

V.V- submeter-se a inspeção e fiscalização da prefeitura municipal de Boa Esperança/MG.

V.VI- obedecer todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, partes integrantes do presente edital.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

1- Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

1.1- Convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato nos termos do Art. 90 da Lei Federal 14.133/2021;

1.2- Fornecer à licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

1.3- Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital; Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

1.4- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de contratação;

1.6- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

1.7- Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes de efetuar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação

1.8- Acatar e por em prática as recomendações feitas pela contratada, no que diz respeito a condições do material;

1.9- Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

DA ENTREGA E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

1- O prazo de entrega do objeto deste edital será de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento de cada nota de empenho e/ou da Confirmação de Pedido emitido pelo setor competente, devendo a empresa vencedora realizar a entrega de cada pedido em uma única etapa.

2- Os produtos licitados deverão ser entregues em dias úteis, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na Almoxarifado da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, sito à Rua Wilson da Silveira Lemos, nº 26, Centro, nesta cidade, sem nenhum custo adicional à Prefeitura.

3- A entrega deverá ser realizada perante os profissionais lotados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do(s) produtos, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, e, sendo aprovados, nos exatos termos do Edital, seus anexos e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

4- Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Secretaria, através dos profissionais competentes, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.

2- CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO FORNECIMENTO

2.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada na totalidade de cada pedido, não sendo aceito a entrega parcial.

2.2- O prazo e condições de entrega acima estipulado deverá ser obedecido na íntegra, sendo causa de execução das penalidades contratuais o não cumprimento desta exigência.

2.3- Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus à Prefeitura e cumprindo o prazo no edital para conclusão da entrega do mesmo;

2.4- A quantidade licitada para registro de preços, poderão ser alteradas de acordo com as necessidades desta Prefeitura, obedecendo a legislação pertinente.

2.5- Para efeito de pagamento, somente será(ao) aceita(s) a(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica, acompanhada(s) da(s) AFs - Autorização(ões) de Fornecimento(s).

2.6- O objeto dessa licitação deverá, em sua totalidade, ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislação pertinentes para o mesmo.

2.7- As AFs serão expedidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, dentro do prazo de vigência da ata de registro / contrato.

2.8- Se verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação

promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.9- Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, devidamente lacradas, de forma a garantir e permitir a completa segurança dos produtos durante o transporte.

2.10- Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação;

2.11- Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega.

2.12- As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, rasgaduras, amassados, etc, caso contrário a mercadoria não será recebida;

2.13- A empresa deverá entregar o produto igualmente pela marca cotada na proposta, caso contrário ser-lhe-ão aplicadas às penalidades previstas neste Edital.

2.14- É obrigatório a conferência dos produtos no ato da entrega pelo Almojarifado da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, devendo o entregador da contratada aguardar os procedimentos de conferência, e, havendo irregularidades deverá ser corrigido.

5.15- Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 70% (setenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 80% (oitenta por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a um ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura;

5.16- Em caso de quebra de frasco(s) ou outros recipientes com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s), todos os materiais atingidos deverão ser trocados, e, se necessário, o volume inteiro, sem qualquer ônus para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para conclusão da entrega.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar e o Gerenciamento de Riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR (Termo de Referência) ou PB (Projeto Básico).

() Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de Gerenciamento de Riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0533	1 2.001.08.243.0062.4.127 3.3.90.32.00.00.00.00	Programa de Apoio e Proteção a Família, a Criança e ao Adolescente Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
0512	12.001.08.243.0062.4.114 3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção da Casa Lar Material de Consumo

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Referente à pesquisa dos preços, foram consultados fornecedores do ramo de atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação

compatível com o objeto pesquisado, sendo recebidas 3 (três) cotações de preços, as quais foram apresentadas por Micros e Pequenas Empresas sediadas nesta cidade e em cidades vizinhas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 25 de Junho de 2024

Vanessa Vilela Silva

Secretária Municipal de Promoção Social e Habitação